



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024 – ADMINISTRAÇÃO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ANEXO I.

II – NATUREZA: Alienação de bens móveis, Modalidade Leilão.

b) QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00
4	TIJOLOS DE CONCRETO- APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL:MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 190.000,00

c) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA



DO INTERESSE PÚBLICO;

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, através do Decreto nº 131/2024, nomeou para o fim especial de comporem a Comissão para Alienação, bem como, leiloeiro, de Bens Móveis e Imóveis, devidamente declarados inservíveis ao Município onde a mesma indicou que o Município e o FMS possuem os bens patrimoniais constantes no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar considerados inservíveis, de acordo com o artigo 110, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 104, inciso II autoriza o Executivo Municipal a alienação de bens imóveis inservíveis.

Após a vistoria e avaliação prévia a comissão emitiu laudo de avaliação o qual será anexado neste ETP como termo de Referência.

Os bens a serem alienados constituem parte do patrimônio público, alguns ainda identificados pelas plaquetas, outros já nem possuem mais a etiqueta de identificação. Dentre tantos bens municipais, estes, por ocasião do uso e do tempo necessitam urgentemente serem dado a destinação correta que é a alienação, por não haver mais motivos e recursos que ensejam a sua recuperação, eis que é inviável esta.

A comissão por sua vez, a fim de agrupar os bens a serem leiloados sugeriu que ao ser lançado o procedimento licitatório para a alienação dos mesmos os mesmos deverão ser divididos em 12 lotes.

Considerando que os bens móveis inservíveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia; Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS E TAMANHOS, APROX 35 ITENS	R\$ 950,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSON 1275 4X4, ANO: 2013, CAP: Não visualizada, SÉRIE AAAT0003KDC021270	R\$ 60.000,00
3	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS	R\$ 6.000,00



4	TIJOLOS DE CONCRETO- APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES	R\$ 100,00
5	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 100,00
6	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IPACOL DLV 6.0, ANO: 2014	R\$ 2.500,00
7	CHEVROLET ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2.0, 2011/2011, PL:MIY7C35 (SC), CH.:9BGTR48J0BB590897	R\$ 15.000,00
8	CHEVROLET PRISMA 1.0MT JOY, 2018/2019, PL:QJX8879 (SC), CH.:9BGKL69U0KG227262	R\$ 20.000,00
9	CHEVROLET PRISMA 1.4MT LT, 2014/2015, PL:MFU6D55 (SC), CH.:9BGKS69L0FG126786	R\$ 23.000,00
10	RENAULT MASTER JAEDI TUR, 2015/2016, PL:QHG3829 (SC), CH.:93YMAF40CGJ115679	R\$ 60.000,00
11	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA GALANO THG 180, CAP.: 05 JATOS	R\$ 350,00
12	RAIO X COLUNA MÓVEL GNATUS TIMEX 70E, ANO:2012, SÉRIE: 0854364048	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 190.000,00

Conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar ETP Nº003/2024- Administração.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. Mediante todo o Estudo Técnico Preliminar ETP Nº003/2024- Administração realizado, ficou clara a necessidade de alienação dos bens inservíveis de forma imediata.

3.2. Os bens a serem licitados são inservíveis e não possuem mais utilidade ao Poder Público. Tem por objetivo proporcionar melhoria na qualidade do patrimônio municipal, tendo em vista que os referidos bens têm custos de manutenção elevados devido ao seu tempo de uso, além dos que não tem mais utilidade, uma vez que os recursos serão aplicados para a aquisição de novos bens, resultando em redução de despesas com manutenção por parte do município.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Com a execução do objeto os recursos advindos da presente alienação serão depositados em conta específica através de recibo bancário e é vedada a aplicação no financiamento de despesas correntes, na forma da lei de responsabilidade fiscal. Portanto a futura



venda se concretizada, possibilitará ao Município realizar investimentos públicos para melhor atender a comunidade e ao atendimento do interesse público ou realizar pagamento de INSS da parte patronal.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade Leilão.

5.2. Cadastro na plataforma Superbid – www.superbid.net.

5.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

5.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

5.5. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.6. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

5.7. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica (Superbid Exchange (www.superbid.net)). Os lotes serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar deverão realizar prévia avaliação do estado de conservação.

6.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônico, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado ocorrerá por conta do arrematante, inclusa as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.3. Para efetuar a retirada do bem arrematado, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Irati/SC, cujo contato



deverá ser através do e-mail irati@irati.sc.gov.br ou telefone 49-3349-0010 com o servidor municipal Emerson Pedro Bazi.

6.4. No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir referido lote (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Irati/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

6.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante no bem arrematado

6.6. Na retirada do bem arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Irati/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Irati/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6.7. Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 07 (sete) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min mediante apresentação dos documentos de quitação total.

6.8. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

6.9. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.10. Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências, inclusive multas, IPVA ou outros impostos que incidam sobre os bens.

6.11. Não haverá manutenções por parte do município, pois os bens serão leiloados no estado que se encontram. Eventuais multas e débitos dos veículos ficarão por conta do arrematante. Conforme consulta realizada constam débitos os seguintes veículos:

CONSULTA INFRAÇÕES IRATI/SC – OUTUBRO 2024

LOTE	PLACA	LINK	OBS
07	MIY7C35	https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/faca6695-2f1c-4f67-9de1-1d0db73b36ed	R\$ 195,23
08	QJX8879	https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/569d8587-08fc-4997-98d6-1bf1b5802ffd	R\$ 130,16
09	Mfu6d55	https://sistema.unionsolutions.com.br/consulta/resultado-cliente/78647992-fb92-480a-bee3-927aa6e7431b	NADA CONSTA
10	QHG3829	09/10/2012	NADA CONSTA



6.12. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

6.13. A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste termo de referência.

6.14. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.15. Os arrematantes deverão retirar os itens leiloados no perímetro do município de Irati/SC.

6.16. Os arrematantes poderão solicitar agendar a retirada dos itens diretamente a secretaria de administração do município de Irati/SC, apresentando toda a documentação probatória do pagamento da arrematação.

6.17. Os bens arrematados no estado em que se encontram, não terão garantia por qualquer defeito ou vício, mesmo que ocultos, sendo de responsabilidade do arrematante visitá-lo antes da arrematação.

6.18. Das obrigações do arrematante

a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do bem arrematado ao arrematante.

b) Para ser retirado pelo arrematante procurador só será realizada a entrega mediante Procuração com firma reconhecida.

c) No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Irati/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

d) Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

e) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante do bem arrematado.

f) Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação



em vigor, não cabendo ao Município, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

g). DOS VEÍCULOS:

- Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos com multas, IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

- Após 03 (três) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

- A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

- Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

- Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

- Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s);

i) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Irati/SC, constante do bem arrematado;

j) É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias;

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores o Fiscal de Tributação Sr. Arlei Orso, matrícula nº 3379/01, lotado 40 (quarenta) horas semanais, devidamente habilitado, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a



cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl, matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais, conforme decreto nº 194/2024.
10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores fiscais do presente processo licitatório.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados

8.2. Os bens alienados somente serão entregues ao arrematante, desde que seja realizada a apresentação de toda a documentação solicitada e realizado o pagamento de todas as custas do bem leiloado e do leiloeiro.

8.3. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação deverá ser levando em consideração a maior oferta por lote, na modalidade de Leilão na forma eletrônica de acordo com a Lei 14.133/2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1. Os resultados esperados é de que o município arrecade no mínimo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com o leilão.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser modalidade Leilão pela maior oferta, não há previsão orçamentária.

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. O Arrematante para retirar o bem, deverá se dirigir na Prefeitura municipal de Irati/SC na rua João Beux Sobrinho nº385, centro de Irati/SC realizar toda a documentação de retirada, após, será conduzido até o local que se encontra o bem ora arrematado.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

13.1. Os bens serão arrematados no estado em que se encontram, não terão garantia por qualquer defeito ou vício, mesmo que ocultos.

Irati/SC, 13 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração e aprovação do Termo de Referência

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

Alcir Ferrari
Prefeito em Exercício